



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 1.886 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

“Dá denominação ao Centro de Educação Infantil Municipal, 1º Distrito de Cachoeiras de Macacu.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominado Centro de Educação Infantil Municipal Professora Diana Coelho Duarte, sito à Rua Oswaldo Marques- nº70/fundos- Campo do Prado em Cachoeiras de Macacu.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal